



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

PUBLICADO NO DOM/ES  
06 JUL. 2022  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECRETO Nº 467/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4736/2022, publicada em 12/07/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.697 – CREAS/SIGTV 320240520210010

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.312.0023.0000 – Emenda Parlamentar 202181000789

R\$ 220.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520210010, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 033/2021 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 56166-5.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de julho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**